

I- Alterar a Portaria RR nº 303, de 08/03/2017 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento – PM RG 12198, EVILASIO SILVA LEAL, Mat. nº 339372001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 70% (setenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.038,84 (dezesesseis mil e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R\$ 1.528,10
Representação por graduação	35%	R\$ 534,84
Incorporação de representação	70%	R\$ 3.209,01
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R\$ 2.406,76
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R\$ 152,81
Gratificação de serviço ativo	30%	R\$ 458,43
Gratificação de risco de vida	100%	R\$ 1.528,10
Gratificação de representação decisão judicial	30%	R\$ 1.959,30
Gratificação de localidade especial	20%	R\$ 305,62
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R\$ 305,62
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R\$ 3.650,25
Proventos		R\$ 16.038,84

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 70% (setenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 01/04/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048688

PORTARIA ALT RR Nº 834 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1407185

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 1.662, de 04/05/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 2º Sargento – PM RG 15727, JERRY MARTINS ARAUJO, mat. nº 512639801, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 10% (dez por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.252,28 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R\$ 1.528,10
Incorporação de representação	10%	R\$ 458,43
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R\$ 305,62
Gratificação de localidade especial	20%	R\$ 305,62
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R\$ 1.581,59
Gratificação de serviço ativo	30%	R\$ 458,43
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R\$ 2.398,74
Representação por graduação	35%	R\$ 534,84
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R\$ 152,81
Gratificação de risco de vida	100%	R\$ 1.528,10
Proventos		R\$ 9.252,28

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 10% (dez por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 01/06/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048692

PORTARIA ALT RR Nº 835 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/916061

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 1.736, de 28/08/2015 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento – PM RG 11176, MANOEL FREITAS DE MOURA, mat. nº 338199401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.997,01 (dezesesseis mil novecentos e noventa e sete reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R\$ 1.604,51
Gratificação de habilitação do policial militar	30%	R\$ 641,80
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R\$ 3.264,17
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	30%	R\$ 4.406,63
Gratificação de localidade especial	20%	R\$ 320,90
Gratificação de serviço ativo	30%	R\$ 481,35
Incorporação de representação	60%	R\$ 3.951,11
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R\$ 160,45
Gratificação de risco de vida	100%	R\$ 1.604,51
Representação por graduação	35%	R\$ 561,58
Proventos		R\$ 16.997,01

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 60% (sessenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 19/07/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048696

PORTARIA ALT RR Nº 836 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1073737

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 379, de 02/01/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente – PM RG 8902, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 339732701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela incorporação de representação, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Tenente /PM, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.226,93 (vinte e um mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R\$ 2.648,19
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R\$ 264,82
Gratificação tempo de serviço militares	25%	R\$ 3.144,73
Auxílio moradia - policial militar	30%	R\$ 794,46
Incorporação de representação	30%	R\$ 2.383,37
Gratificação de serviço ativo	30%	R\$ 794,46
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R\$ 5.503,28
Representação por graduação	35%	R\$ 926,87
Gratificação de risco de vida	100%	R\$ 2.648,19
Gratificação de habilitação do policial militar	40%	R\$ 1.059,28
Gratificação de localidade especial	40%	R\$ 1.059,28
Proventos		R\$ 21.226,93

II – Os efeitos da parcela incorporação de representação - 30% (trinta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Tenente /PM, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 02/01/2008, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048698

PORTARIA ALT RR Nº 837 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1447453

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 879, de 03/07/2007 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Capitão – PM RG 8296,